



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED].253.68 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], bairro Amambai, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Miranda**, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, n.º 222, Centro, Miranda/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Fábio Santos Florença**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED].965.36 [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] S/N, Centro, Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira n.º 94, Centro, Miranda/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Nicola Cândia, N.º 922, Jardim Mondego, Miranda/MS, neste ato representado pelo seu **Secretária Municipal de Saúde Sra. Rosemeire Lopes de Souza**, brasileira, solteira, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].988.44 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro, Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/008673/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à Contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor total estimado para o presente Termo Aditivo é de **R\$ 266.301,14** (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e um reais e quatorze centavos) transferidos em parcelas mensais ao HOSPITAL, passando o valor mensal do Recurso Estadual de **R\$ 61.956,98** (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), a partir da competência de abril/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0001

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG

Natureza da Despesa: 33404101

Fonte: 0100000000

Nota de Empenho: 2022NE003201

Data: 06/04/2022

Valor: R\$ 38.043,02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 06 de abril de 2022.

ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA:01198844108
Assinado de forma digital por ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA:01198844108
Dados: 2022.04.28 11:23:29 -04'00'

Rosemeire Lopes de Souza
Secretária Municipal de Saúde

FABIO SANTOS FLORENCA:00096536195
Assinado de forma digital por FABIO SANTOS FLORENCA:00096536195
Dados: 2022.04.28 11:23:44 -04'00'

Fábio Santos Florença
Prefeito

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário Estado de Saúde

Testemunhas:

Anne Caroline Maciel
Nome: Anne Maciel
CPF: 038.170.831-80

Juliane de Mattos Silva
Nome: Juliane de Mattos Silva
CPF: 793.684.503-68

Parágrafo único. Os custos operacionais da aplicação do SAEMS nas instituições privadas de ensino correrão por conta de seus respectivos orçamentos.

Art. 16. A participação das escolas privadas ocorrerá a partir da manifestação de interesse, mediante assinatura de Termo de Adesão.

Parágrafo único. As instituições privadas de ensino deverão firmar contrato de prestação de serviços, para a aplicação do SAEMS, diretamente com a instituição/empresa contratada pela SED/MS, cabendo-lhe arcar com as respectivas despesas.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educa

Republicação por ter havido incorreção na publicação constante na página 20, do Diário Oficial n. 10.825, do dia 09/05/2022, onde consta: NILTON DIAS MIRANDA Presidente - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDA - CONVENIENTE

Passa a constar: NILTON DIAS MIRANDA- CPF/MF n. 446.454.061-91, Presidente - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDA - CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n.10.823, de 06/05/2022.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo nº 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à Contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Recursos: O valor total estimado para o presente Termo Aditivo é de R\$266.301,14 transferidos em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor do Recurso Estadual de R\$ 61.956,98 para R\$ 100.000,00, a partir da competência abril/2022.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0001; Localizador Hospitais Contratualizados Macro CG; Natureza de Despesa 33404101; Fonte 0100000000; Nota Empenho 2022NE003201, 06/04/2022, R\$ 38.043,02.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 06/04/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n.º [REDACTED]253.68[REDACTED] - SES

Fabio Santos Florença - CPF n. [REDACTED]965.361[REDACTED] - Município

Rosimeire Lopes de Souza - CPF n. [REDACTED]988.44[REDACTED] - SMS/FMS/Hospital

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.825, de 09/05/2022.

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.523/2018

Processo nº 27/002043/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia - CNPJ/MF nº. 01.923.465/0001-87

Município de Brasilândia - CNPJ/MF n.º 03.184.058/0001-20

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.411.736/0001-06

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento das demandas assistências decorrentes do novo Coronavírus - COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 177, 31/01/2022.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 6.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0010; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro TL; Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0248000148; Nota de Empenho da 2022NE003409, 19/04/2022, R\$ 6.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 19/04/2022